



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

SÁBADO, 29 :: junho :: 2013

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por intermédio do promotor de Justiça de Aquidabã, Edyleno Ítalo Santos Sodré, apresentou Ação de Improbidade Administrativa contra o ex-prefeito do município, Marcos José Barreto, por descumprimento da Lei nº 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), e por irregularidades na utilização das verbas referentes aos Programas de Transporte Escolar (Pnate).

De acordo com a ACP, por negligência do referido gestor, as contas municipais de 2009, 2010 e 2011 não foram apreciadas pelo Conselho de Controle Social do Fundeb, e, sendo assim, não foi elaborado nenhum documento referente à aplicação de recursos destinados à educação para que fosse apresentado e apreciado pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE) em conformidade com a Lei vigente.

Ainda segundo o MP, as informações cedidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Aquidabã compro-

vam a prática de tais irregularidades: "Apesar dos documentos contábeis da referida Secretaria estarem disponíveis na prefeitura local, não foram enviados para o Conselho e, por conta disso, não houve elaboração do parecer referente aos recursos do Fundeb", diz a ação.

Após realizar duas inspeções no Município de Aquidabã, o TCE elaborou relatórios cujos itens enumerados comprovam e ratificam as irregularidades, como: falta de atuação dos Conselhos do Fundeb e da Merenda Escolar, a ausência de atas que pudessem comprovar as reuni-

ões realizadas pelo Conselho, o descaso e abandono de várias escolas municipais visitadas pelo órgão fiscalizador e, dentre outros itens, o descaso com o transporte escolar.

O relatório da corte de contas afirma ainda que, após a análise e exame dos atos e fatos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais da Prefeitura de Aquidabã, relativos ao período inspecionado, foram constatados várias falhas e/ou irregularidades em desobediência aos princípios da moralidade, legalidade, eficiência e razoabilidade.

Por conta disso, o MP requereu a condenação do gestor municipal, Marcos José Barreto, nas seguintes penas: suspensão dos direitos políticos por um período de até cinco anos, segundo o critério da proporcionalidade; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo prazo de até três anos e ressarcimento ao erário no valor a ser apurado durante a instrução processual.

AQUIDABÃ

Ministério Público pede condenação de ex-prefeito